

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**Deliberação N.º 1.073/2014 – DS/CMDCA**

**Dispõe sobre a instituição de recesso  
no mês de Junho 2014 para os  
projetos financiados pelo FMADCA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições previstas na Lei  
Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei  
Municipal n.º 4.062/2005, e,

**Considerando** a Copa do Mundo de Futebol, a ser realizada no  
Brasil no ano de 2014, no período de 12 de junho a 13 de julho;

**Considerando** que a Cidade do Rio de Janeiro será uma das  
Cidades Sede do evento;

**Considerando** o calendário escolar municipal.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica instituído o recesso, no período de 12 de junho de 2014  
a 27 de junho de 2014, para as entidades de atendimento a crianças  
e adolescentes que têm projetos financiados pelo Fundo Municipal  
para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem  
prejuízo do repasse dos recursos.

Art. 2º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente enviará ofício às Coordenadorias de Desenvolvimento  
Social, além de notificar à Gerência de Acompanhamento de  
Convênios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,  
sobre a instituição do recesso.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2014.

**José Pinto Monteiro**  
Presidente do CMDCA